

LEI N°. 2.414 DE 03/06/1988.

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama – MG decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - O plano de pagamento segundo símbolos e padrões do pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura passa a ser o seguinte:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| SÍMBOLOS | VENCIMENTOS |
|------------|-----------------|
| C – 1..... | .Cz\$ 94.257,61 |
| C – 2..... | .Cz\$ 39.100,83 |
| C - 3..... | .Cz\$ 28.669,39 |
| C - 4..... | .Cz\$ 19.219,08 |
| C - 5..... | .Cz\$ 17.194,34 |
| C - 6..... | .Cz\$ 14.321,71 |

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| | |
|--------|-----------------|
| A..... | .Cz\$ 14.312,71 |
| B..... | .Cz\$ 15.408,50 |
| C..... | .Cz\$ 16.504,17 |
| D..... | .Cz\$ 17.194,34 |
| E..... | .Cz\$ 17.663,66 |
| F..... | .Cz\$ 19.219,08 |
| G..... | .Cz\$ 20.843,00 |
| H..... | .Cz\$ 23.642,50 |
| I..... | .Cz\$ 28.657,56 |
| J..... | .Cz\$ 41.550,68 |
| L..... | .Cz\$ 49.962,90 |

Art.2º - Os Funcionários da Câmara Municipal perceberão os mesmos índices de reajustes dos funcionários municipais.

Art.3º - Revogadas as disposições esta lei retroagirá em 01 de maio de 1.988.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 03 de Junho de 1.988.
Prefeito Municipal.